



### **DELIBERAÇÃO Nº 55/2022 – CEDCA/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 20 de outubro de 2022;

Considerando a Deliberação nº 46/2022 – CEDCA/PR que aprovou a planilha de transferência do FIA livre do 3º trimestre de 2022;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Aprova o Projeto Movimento e Arte do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).


§ 1º o Atendimento será feito a 19 (dezenove) Centro de Socioeducação e a 09 (nove) Casas de Semiliberdade dos municípios: Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina, Piraquara, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama.

§ 2º O recurso é oriundo da fonte 150/131, Eixo II – Linhas de Ação Medidas Socioeducativas/ DEASE.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de Outubro de 2022.

  
Adriano Roberto dos Santos  
**Vice-presidente do CEDCA/PR**